

PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -64 PÁGINAS

N.º 3,442 CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1991 ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	06
Secretaria	06
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	06
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	06
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	14
Interior	15
DIVERSOS	28
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	28
JUSTIÇA DO TRABALHO	32
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	55
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 686

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19737, datado de 20 de maio do corrente ano, resolve

D E T E R M I N A R

a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Icaraíma.

Curitiba, 03 de julho de 1991.

Luís Renato Pedrosa

LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 687

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20260, datado de 23 de maio do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a ODILON CARVALHO, no cargo de Escrivão Distrital de Jangada. Comarca de Iporã, com proventos inte-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

ATENÇÃO:

Na página 64 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 43.200,00
Meia página	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 120,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	505,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 88	245,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro e fevereiro/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO

— por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ

Presidente

DR. NASSER DE MELO

Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL

Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente

DR. CYRO CREMA

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTÔNIO GOMES DA SILVA — Presidente

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente

DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA

DR. CAMPOS BORTOLETO

DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. ULYSSES LOPES

DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. NEWTON LUZ

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente

DR. ALTAIR PATITUCCI

DR. SIDNEY MORA

DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. MARTINS RICCI

DR. SÉRGIO MATTIOLI

DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"

QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente

DR. OCTÁVIO VALEIXO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente

DR. TADEU COSTA

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. TROTTA TELLES

DR. CYRO CREMA

DR. NEWTON LUZ

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. BONEJOS DEMCHUCK

DR. ELI SOUZA

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. PACHECO ROCHA — Presidente

DR. JOSÉ VIDAL COELHO

DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. CAMPOS BORTOLETO

DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. ULYSSES LOPES

DR. FLEURY FERNANDES

DR. WANDERLEY RESENDE

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. RAMOS BRAGA

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. NASSER DE MELO — Presidente

DR. DILMAR KESSLER

DR. ALTAIR PATITUCCI

DR. OCTAVIO VALEIXO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

DR. SIDNEY MORA

DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. MARTINS RICCI

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA

DR. SÉRGIO MATTIOLI

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

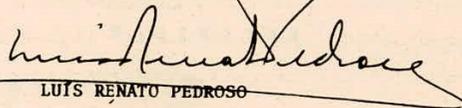
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

grais correspondentes ao nível PJ-5, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "a" da Constituição Estadual, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 04 de julho de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

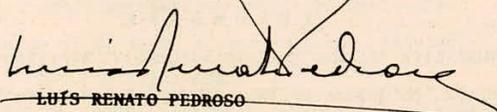
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 688

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26380, datado de 05 de julho do ano em curso, resolve

NOMEAR

WANDERLEY JOÃO VIEIRA CLEVE, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Lageado Bonito, Comarca de Ortigueira.

Curitiba, 05 de julho de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

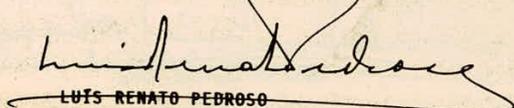
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 689

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24704, datado de 25 de junho do corrente ano, resolve

RETIFICAR

Decreto Judiciário nº 282, de 13 de março de 1991, na parte referente a nomeação de MARIA CRISTINA GUERIOS CURI, a fim de que do mesmo passe a constar como MARIA CHRISTINA GUERIOS CURI, e não como figurou.

Curitiba, 03 de julho de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

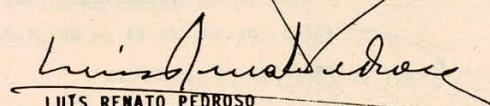
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 690

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23453, datado de 14 de junho do corrente ano, resolve

NOMEAR

JOÃO CARLOS DA SILVA e MANOEL DE MOURA CAMARGO, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Tomazina.

Curitiba, 03 de julho de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

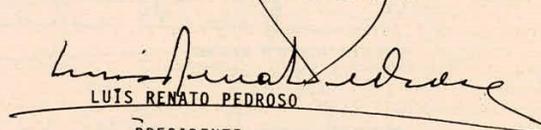
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 691

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20661, datado de 27 de maio do corrente ano, resolve

NOMEAR

CARLOS LUIZ DE BRITO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cianorte.

Curitiba, 03 de julho de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 692

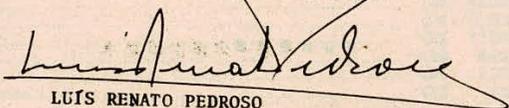
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23093, datado de 26 de julho de 1990, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 334, de 15 de agosto de 1990, relativo a concessão de aposentadoria, a BENÍO ALBINI, no cargo de Agente de Servi

ço Externo, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que do mesmo seja excluída a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, a ser calculada sobre a maior média percebida em doze (12) meses, e passe a constar a gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no percentual de cem por cento (100%).

Curitiba, 03 de julho de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

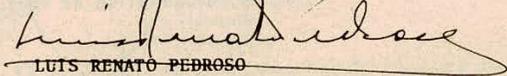
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 693

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13185, datado de 08 de abril do ano em curso,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a GETULIO ZELA, no cargo de Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com fundamento no artigo 40, inciso III, letra c, da Constituição Federal, com proventos proporcionais a seus trinta e um (31) anos de serviços prestados, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de quinquênios, de acordo com o artigo 34, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 170, parágrafo único da Lei nº 6174/70; dez por cento (10%) de adicionais nos termos do artigo 171 e seus parágrafos da mesma Lei; cem por cento (100%) de Gratificação pela prestação de serviços em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com fulcro no artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84 e Súmula nº 06/86, deste Tribunal; e cem por cento (100%) de Gratificação por Encargos Especiais, ex vi do artigo 140, inciso III, da referida Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de julho de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

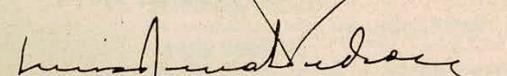
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 694

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23977, datado de 19 de junho do corrente ano, resolve

DETERMINAR

a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de São João do Ivaí.

Curitiba, 03 de julho de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

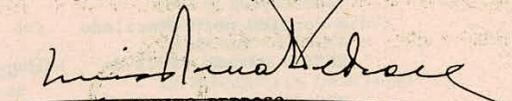
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 695

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Assento nº 04/88 e o protocolado sob nº 14609, datado de 19 de junho de 1986, resolve

RETIFICAR

o Decreto nº 8583, de 14 de julho de 1986, a fim de que do mesmo passe a constar que a exoneração do Doutor PAULO ROBERTO BENEVENI CAMPOS, é a partir de 20 de junho de 1986, e não como figurou.

Curitiba, 05 de julho de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1164

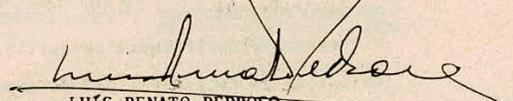
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20672, datado de 27 de maio do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

LOURENCITA BELTRÃO MOLENTO BOSCARDIN, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, a partir de 1º de julho do corrente ano, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 04 de julho de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1165

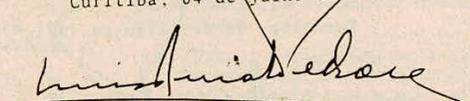
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25736, datado de 02 de julho do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

o Doutor FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, a se afastar do País, a partir de 02 de julho, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 04 de julho de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1166

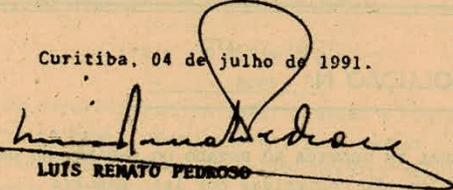
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25924, datado de 02 de julho do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Castro, a celebrar o casamento de CRISTINA MACEDO e CASSIO DE MOURA, a realizar-se no dia 27 de julho do corrente ano, na Comarca de Castro.

Curitiba, 04 de julho de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1167

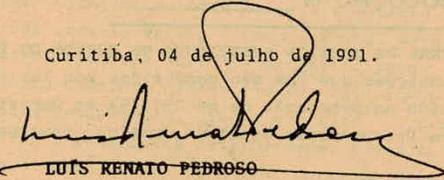
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25926, datado de 02 de julho do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor MÁRIO HELTON JORGE, Juiz de Direito da Comarca de Chopinzinho, a se afastar do País, a partir de 02 de julho do corrente ano, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 04 de julho de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

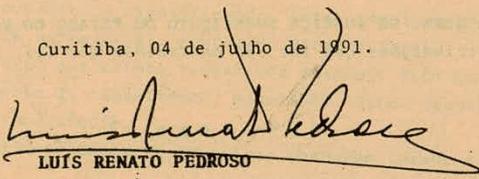
PORTARIA N.º 1168

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25927, datado de 02 de julho do ano em curso, resolve
A U T O R I Z A R

o Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Araçongas, a se afastar do País, a partir de 02 de julho do corrente ano, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 04 de julho de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1169

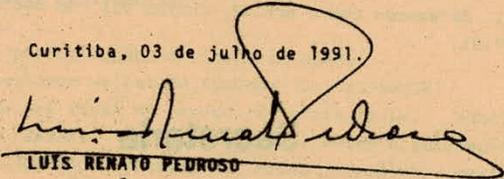
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15552, datado de 23 de abril do corrente ano, resolve

P R O R R O G A R

os efeitos da Portaria nº 801, de 06 de maio do ano em curso, que designou GENÓBIO NARDI, Escrivão do Crime PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para prestar serviços junto ao Juízo de Direito da Comarca de Rio Negro, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir de 1º de julho do ano em curso.

Curitiba, 03 de julho de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1170

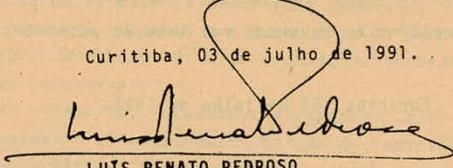
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

L O T A R

LUCIANA ZAPPA SCHANOSKI, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 03 de julho de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1171

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

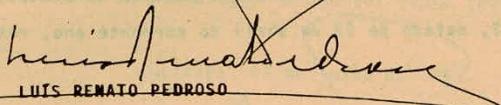
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25718, datado de 02 de julho do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor LUIZ SERGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, Juiz de Direito da Va

ra de Menores, Família e anexos da Comarca de Foz do Iguaçu, a se afastar do País, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 03 de julho de 1991



LUÍS RENATO PEDROSO

PRÉSIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 071/91.-

Prot.24.076/91 - DES.HENRIQUE CHESNAU LENZ CESAR - CORREGEDOR DA JUSTIÇA
Autorizo a aquisição de 02 (duas) linhas telefônicas, a través da empresa TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR - pelo valor total de CR\$ 1.336.968,00 (hum milhão, trezentos e trinta e seis mil, no vecentos e sessenta e oito cruzeiros), independentemente de medida licitacional, de acordo com o art.22, inciso VII, do Decreto-Lei nº 2300/86. Em 05.07.91.

Secretaria

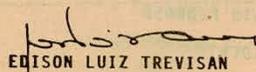
ORDEM DE SERVIÇO Nº 749

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23539, data do de 17 de junho do corrente ano, resolve

LOTAR

CELIA REGINA XAVIER RIBAS DA SILVA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Seção de Distribuição Criminal, da Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 13 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 03 de julho de 1991.



EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas corpus, dos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, des

de que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 11/JULHO/91 a 17/JULHO/91.

Vara de Plantão: 9ª VARA CRIMINAL

Juiz de Direito: Dr. JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

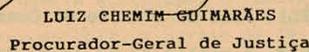
RESOLUÇÃO Nº 0716

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

O Promotor de Justiça MÁRIO JOSÉ ESBALQUEIRO para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, atender aos serviços urgentes da comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, entre o período de 26 a 30 de junho do fluente ano.

Curitiba, 26 de junho de 1991.



LUIZ CHEMIM GUIMARÃES

Procurador-Geral de Justiça

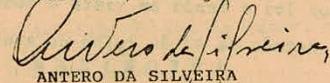
RESOLUÇÃO Nº 734/91

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o vencido no protocolo de nº 2811/91 do Departamento Judiciário desta Procuradoria Geral de Justiça, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Carlos Aldir Loss para representar o Ministério Público, como membro da banca examinadora do concurso para Oficial de Justiça da comarca de Foz do Iguaçu, a ser realizado no dia 1º de setembro do corrente ano, às 8.00 horas, naquela comarca.

Curitiba, 3 de julho de 1991.



ANTERO DA SILVEIRA

Procurador Geral de Justiça Substituto

RESOLUÇÃO Nº 735/91

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA da comarca de CAMPO LARGO, para atuar na Ação Penal Pública de nº 75/90